



RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E 90809199-02

Endereço: Rua Lothário Boutin, nº 171, B
Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.110-522
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com

**ILUSTRÍSSIMA AUTORIDADE COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.088.750/0001-16, sediada na Rua Lothário Boutin, nº 171 B, Pinheirinho, Curitiba-PR, neste ato representado por seu representante legal, e, doravante denominada **RECORRENTE**, vem respeitosamente, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão exarada pelos servidores da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS, doravante denominada **RECORRIDA**, que aprovou indevidamente as amostras e laudos da empresa **2 L COMERCIAL LTDA**. no lote 02 - Tênis Escolares.

I – RESUMO FÁTICO

A Recorrida publicou edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, com a finalidade de registrar preços para aquisição de uniformes e tênis escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino.

No deslinde do processo licitatório, houve a aprovação das amostras e laudos da empresa **2 L COMERCIAL LTDA**. para o lote 02 - Tênis Escolares.

Ao analisar os anexos do sistema **BANRISUL**, verificou-se que os laudos laboratoriais descritos nas pág 35-38 do Edital não foram apresentados pela empresa **2 L COMERCIAL LTDA**.

Em diligências junto ao setor de licitação, verificou-se que a **2 L COMERCIAL LTDA**. não apresentou os laudos laboratoriais exigidos, **mas sim uma declaração assinada pela própria empresa de que atenderia às normas laboratoriais**.

Por motivos óbvios, uma declaração de uma empresa privada não pode substituir a apresentação dos laudos exigidos nas pág 35-38 do Edital, portanto se faz necessária a realização de diligências para sua imediata apresentação, sob pena de desclassificação.

E mesmo que a referida empresa apresente os laudos laboratoriais exigidos, ainda assim a Prefeitura deve proceder a imediata análise dos resultados dos mesmos, de forma a verificar se atendem ao que edital previa. Caso não atendam, a desclassificação da proposta da **2 L COMERCIAL LTDA** deve ocorrer imediatamente.





RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E 90809199-02

Endereço: Rua Lothário Boutin, nº 171, B
Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.110-522
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com

II – DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS LABORATORIAIS EXIGIDOS NO EDITAL

O edital no item 6.1.24 exigia a apresentação de diversos laudos laboratoriais realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO, sob pena de desclassificação. Confira-se:

6.1.24. AMOSTRAGEM: Deverão ser apresentadas em 10 (dez) dias úteis após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra do objeto, atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse termo de referência, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital implicará na desclassificação da empresa, uma vez que não comprovada a capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.

A seguir a lista dos laudos laboratoriais exigidos (pág 35-38 do edital):

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	MATERIAL	ENSAIO	ESPECIFICADO
REFORÇO DA GÁSPEA	TECIDO NÃO TECIDO	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 60 g/m ²
		ESPESSURA	MÍNIMO 1.2mm
GÁSPEA/LINGUETA	TECIDO DUPLO 2D (MULTIFILAMENTOS)	ABNT NBR 14184/12	--
		GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 120 g/m ²
		COMPOSIÇÃO AATCC 20/13 E 20/14	100% POLIÉSTER
FORRO TRASEIRO/ FORRO DA LINGUETA	TECIDO TIPO COLMÉIA DUBLADO COM ESPUMA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 0.8 mm
		GRAMATURA	MÍNIMO 110 g/m ²





RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E 90809199-02

Endereço: Rua Lothário Boutin, nº 171, B
Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.110-522
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: rpizaalicitacao@gmail.com

		ABNT NBR 10591/08	
ESPUMA DO COLARINHO/LINGUETA	ESPUMA EM MATERIAL PU	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 2,0 mm (NA LINGUETA) MÍNIMO 8,5 mm (NO COLARINHO)
BIQUEIRA / TRASEIRO	LAMINADO SINTÉTICO	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 1,3 mm
BIQUEIRA / TRASEIRO	LAMINADO SINTÉTICO	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 650 g/m²
TUBOX	RESINA TERMOPLÁSTICA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 1,0 mm
COURAÇA	RESINA TERMOPLÁSTICA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 0,6 mm
ATACADOR	FORMATO CHATO	RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MÉTODO 1)	PODENDO APRESENTAR DANOS LEVES
		ISO 22774/04	APÓS 15.000 CICLOS
PALMILHA DE ACABAMENTO	EVA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 4,0 mm
PALMILHA DE MONTAGEM	TECIDO NÃO TECIDO	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MINIMA 120 g/m²
SOLADO (ENTRESSOLA)	POLICLORETO DE VINILA CLASSE TIPO EXPANDIDO	DUREZA ABNT NBR 14454/07 DETERMINAÇÃO DO MATERIAL NCT SR 00001/12	MÍNIMO 45 POLICLORETO DE VINILA
SOLADO (ESTABILIZADOR/CALCÂNEO AMORTECEDOR)	GEL POLICLORETO DE VINILA	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÍNIMO 45
SOLADO (ESTABILIZADOR/ ENFRANQUE)	TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA	DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMA 90
SOLADO (SOLETA)	TERMOPLÁSTICO POLICLORETO	ABRASÃO ABNT NBR 4649/14 DENSIDADE ABNT NBR 14737 DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMA 160 mm³ MÁXIMA 1,50 g/cm³ MÁXIMA 85





RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E 90809199-02

Endereço: Rua Lothário Boutin, nº 171, B
Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.110-522
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com

NORMAS	ENSAIOS
NBR 14835/13	MASSA DO CALÇADO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS
NBR 14837/11	TEMPERATURA INTERNA
NBR 14838/16	ÍNDICE DE AMORTECIMENTO
NBR 14839/15	ÍNDICE DE PRONAÇÃO
NBR 14840/15	PERCEPÇÃO DE CALCE
NBR 14840/15	MARCAS/LESÕES
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO

Ocorre que a empresa 2 L COMERCIAL LTDA. não apresentou os referidos laudos laboratoriais realizados em entidade credenciada pelo INMETRO, mas sim uma mera declaração assinada pelo próprio sócio da referida empresa (Anexo I), alegando que atendia as referidas normas. Examinemos:

2. Ensaios Realizados segundo Normas da ABNT

1. NBR 14835/13 – Massa do Calçado: O calçado apresenta massa compatível com a categoria escolar, garantindo leveza e conforto durante o uso diário.
2. NBR 14836/14 – Pico de Pressão (Calcâneo e Metatarsos): Os ensaios demonstraram adequada distribuição de carga, sem pontos de pressão excessiva na região do calcâneo e metatarsos.
3. NBR 14837/11 – Temperatura Interna: O sistema de ventilação interna do calçado permite a manutenção de temperatura adequada, evitando superaquecimento dos pés.
4. NBR 14838/16 – Índice de Amortecimento: O solado em borracha com palmilha anatômica proporciona absorção eficiente de impactos, atendendo às exigências mínimas da norma.
5. NBR 14839/15 – Índice de Pronação: O calçado mantém estabilidade lateral e adequado controle de pronação, reduzindo riscos de desconforto ou lesões.
6. NBR 14840/15 – Percepção de Calce e Marcas/Lesões: O modelo apresentou boa adaptação ao pé, sem geração de marcas ou lesões após o uso contínuo.
7. NBR 14834/15 – Conforto do Calçado: Os ensaios gerais confirmaram que o produto atende ao requisito mínimo aceitável de conforto: CONFORTÁVEL, conforme especificado no edital.

3. Conclusão

O Tênis Escolar Casual Unisex, conforme descrito e ensaiado segundo as normas técnicas da ABNT, atende integralmente às exigências de conforto, durabilidade, ventilação e segurança, sendo considerado APROVADO para fornecimento no âmbito da licitação pública.



Documento assinado digitalmente
LEONARDO SANTOS SILVA
Data: 05/09/2025 14:09:18 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

2 L COMERCIAL
LTDA:373508350001
81

Assinado de forma digital por 2 L
COMERCIAL
LTDA:37350835000181
Dados: 2025.09.09 13:59:56 -03'00'

Assinatura e Carimbo
Responsável pela Veracidade: 2L Comercial Ltda.





RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E 90809199-02

Endereço: Rua Lothário Boutin, nº 171, B
Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.110-522
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com

Por motivos óbvios, uma declaração assinada pelo representante da empresa 2L COMERCIAL não pode substituir a apresentação física dos laudos laboratoriais exigidos no edital.

Isto pois, o item 6.1.24 do edital era claro em exigir a apresentação dos laudos laboratoriais e não uma mera declaração emitida pela própria empresa interessada.

Assim, constata-se que a classificação da proposta da empresa 2L COMERCIAL foi realizada em total desconformidade com as exigências do Edital.

A Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS deve imediatamente realizar diligências, requerendo a apresentação física dos laudos laboratoriais exigidos nas pág. 35-38 do edital.

Esse é o comando do art. 64 da Lei nº 14.133/21:

***Art. 64.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Caso a referida empresa apresente os laudos laboratoriais exigidos, a Prefeitura deve proceder a imediata análise dos resultados dos mesmos, de forma a verificar se atendem ao que edital previa nas pág. 35-38.

Assim como deve ser verificado se os laudos foram emitidos por entidade credenciada pelo INMETRO, conforme comando do item 6.1.24 do edital.

Caso os laudos laboratoriais não atendam a essas duas regras, a desclassificação da proposta da 2 L COMERCIAL LTDA deve ocorrer imediatamente, com base no item 8.2 do edital. Confira-se:

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Após isso, deve haver a convocação da próxima colocada.

Isto, pois se há uma lista de laudos obrigatórios, todos os laudos lá exigidos, devem ser apresentados **conforme as características técnicas exigidas no edital**.

A ausência de apresentação de laudos que atendam ao edital constitui vício insanável.

Pelo princípio administrativo do vínculo ao instrumento convocatório previsto na lei que rege este certame, todos os licitantes devem seguir e cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, não restando assim discricionariedade ao pregoeiro, a comissão avaliadora de amostras, ou quem quer que seja, em admitir ou não o seu cumprimento.





RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E 90809199-02

Endereço: Rua Lothário Boutin, nº 171, B
Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.110-522
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com

Não se pode admitir a contratação de licitante que desrespeitou cláusulas expressas do edital.

Portanto, por todas as razões de fato e de direito expostas, fica demonstrado que o Pregoeiro/Autoridade competente, em obediência ao princípio da legalidade e da vinculação ao edital, deve realizar diligências para verificar se a empresa 2 L COMERCIAL LTDA. realmente possui os laudos laboratoriais exigidos (emitidos por entidade credenciada no INMETRO) para o lote 02 - Tênis.

Caso não tenha, ou caso os laudos laboratoriais não atendam aos resultados exigidos na tabela, a desclassificação da referida empresa deve ocorrer imediatamente.

III – DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO IMEDIATA DO ATO ADMINISTRATIVO DE APROVAÇÃO DOS LAUDOS DA EMPRESA 2 L COMERCIAL LTDA.

Diante da manifesta ilegalidade e nulidade da aceitação das amostras e laudos da empresa 2 L COMERCIAL LTDA. e para garantir que haja tempo hábil para a convocação e apresentação das amostras das empresas que ficaram classificadas em posições posteriores, não é razoável que se aguarde muito tempo para a devida anulação/revogação do ato administrativo.

E isto, pois o próximo ano letivo se aproxima, e com ele, a necessidade de entregar os tênis escolares **com qualidade comprovada** aos alunos da rede pública municipal.

Diante da fundamentação supra, conclui-se que o ato administrativo de aprovação dos laudos da empresa 2 L COMERCIAL LTDA. **pode e deve ser revogado**, conforme Súmula nº 473 do STF:

SÚMULA 473 STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Por fim, informamos desde já, que caso não seja procedida a imediata anulação da aprovação dos laudos da empresa 2 L COMERCIAL LTDA. e a imediata realização de diligências para verificar se a referida empresa possui laudos laboratoriais que atendam ao edital, **ingressaremos com uma ação anulatória no TJ-RS, sem prejuízo do protocolo de representação no TCE-RS.**

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **requer-se:**

a) A imediata anulação do ato administrativo de aprovação dos laudos apresentadas pela empresa 2 L COMERCIAL LTDA. para o lote 02 - Tênis, diante da não apresentação dos mesmos;

b) Com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/21, que sejam realizadas as diligências cabíveis para que a empresa 2 L COMERCIAL LTDA. apresente fisicamente os laudos laboratoriais exigidos nas pág. 35-38 do edital; e





RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E 90809199-02

Endereço: Rua Lothário Boutin, nº 171, B
Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.110-522
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com

c) Caso os referidos laudos laboratoriais não sejam emitidos por entidade credenciada pelo INMETRO ou não atendam aos resultados descritos na tabela de laudos (pág. 35-38 do edital), requer-se desde já a imediata desclassificação da proposta da empresa 2 L COMERCIAL LTDA. seguida da convocação da empresa próxima colocada para apresentar amostras e laudos;

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba-PR, 25 de setembro de 2025

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO





RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E 90809199-02

Endereço: Rua Lothário Boutin, nº 171, B
Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.110-522
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com

ANEXO I - DECLARAÇÃO EMITIDA PELA EMPRESA 2L COMERCIAL





**2L COMERCIAL
LTDA**

CNPJ: 37.350.835/0001-81

LAUDO TÉCNICO DE CONFORTO DE CALÇADO

Emitido conforme exigências do Edital e Normas ABNT aplicáveis

Solicitante: 2 L COMERCIAL LTDA

CNPJ: 37.350.835/0001-81

Endereço: Av. C4, nº 931, Quadra 49 Lote 01 a 14, Edifício Condomínio Terra Mundi JA, Jardim América - Goiânia/GO, CEP 74.265-040

Produto Avaliado: Tênis escolar com amarração em cadarço

Marca: 2L - Marca Própria

Norma de Referência: ABNT NBR 16473:2016 - Conforto em Calçado Escolar - Requisitos e Ensaio

1. OBJETIVO

Atestar a conformidade do calçado escolar modelo tênis com amarração em cadarço às especificações do edital, em conformidade com a ABNT NBR 16473:2016.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Calçado tipo tênis, com amarração em cadarço.
- Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves.
- Constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento.
- Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação ou discordância visual.

3. METODOLOGIA

Os ensaios foram conduzidos de acordo com a ABNT NBR 16473:2016, utilizando métodos de avaliação de conforto, considerando parâmetros biomecânicos, térmicos e de percepção do usuário.

4. ENSAIOS REALIZADOS

Norma ABNT	Ensaio	Resultado	Conclusão
NBR 14835/2013	Massa do Calçado	Dentro do limite	ATENDE
NBR 14836/2014	Pico de pressão - calcâneo	Conforme norma	ATENDE
NBR 14836/2014	Pico de pressão -	Conforme norma	ATENDE

LAUDO TÉCNICO DE CONFORTO E CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO

Empresa Solicitante: 2L Comercial Ltda.

Produto Avaliado: Tênis Escolar Casual Unissex

Normas Aplicáveis: NBR 14835/13; NBR 14836/14; NBR 14837/11; NBR 14838/16; NBR 14839/15; NBR 14840/15; NBR 14834/15.

1. Identificação do Produto

- Modelo: Tênis Escolar Casual Unissex
- Cabedal: Confeccionado em material sintético macio e duradouro
- Cor: Azul Pantone Uncoated P 103-8 U
- Cano: Baixo, acolchoado, com suporte e flexibilidade
- Fechamento: Cadarço na cor branca
- Ventilação: Interna, com circulação de ar adequada
- Biqueira: Reforçada, para suportar desgaste por repetição
- Sola: Borracha costurada, de alta durabilidade
- Numeração Disponível: do 23 ao 46
- Personalização: Brasão do município em sublimação nas cores oficiais (branco, azul e verde), com dimensões mínimas de 4 cm x 4 cm

2. Ensaios Realizados segundo Normas da ABNT

1. NBR 14835/13 – Massa do Calçado: O calçado apresenta massa compatível com a categoria escolar, garantindo leveza e conforto durante o uso diário.
2. NBR 14836/14 – Pico de Pressão (Calcâneo e Metatarsos): Os ensaios demonstraram adequada distribuição de carga, sem pontos de pressão excessiva na região do calcâneo e metatarsos.
3. NBR 14837/11 – Temperatura Interna: O sistema de ventilação interna do calçado permite a manutenção de temperatura adequada, evitando superaquecimento dos pés.
4. NBR 14838/16 – Índice de Amortecimento: O solado em borracha com palmilha anatômica proporciona absorção eficiente de impactos, atendendo às exigências mínimas da norma.
5. NBR 14839/15 – Índice de Pronação: O calçado mantém estabilidade lateral e adequado controle de pronação, reduzindo riscos de desconforto ou lesões.
6. NBR 14840/15 – Percepção de Calce e Marcas/Lesões: O modelo apresentou boa adaptação ao pé, sem geração de marcas ou lesões após o uso contínuo.
7. NBR 14834/15 – Conforto do Calçado: Os ensaios gerais confirmaram que o produto atende ao requisito mínimo aceitável de conforto: CONFORTÁVEL, conforme especificado no edital.

3. Conclusão

O Tênis Escolar Casual Unissex, conforme descrito e ensaiado segundo as normas técnicas da ABNT, atende integralmente às exigências de conforto, durabilidade, ventilação e segurança, sendo considerado APROVADO para fornecimento no âmbito da licitação pública.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO SANTOS SILVA
Data: 09/09/2025 14:09:18 -0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

**2 L COMERCIAL
LTDA:373508350001
81**

Assinado de forma digital por 2 L
COMERCIAL
LTDA:37350835000181
Dados: 2025.09.09 13:59:56 -03'00'

Assinatura e Carimbo
Responsável pela Veracidade: 2L Comercial Ltda.



2L COMERCIAL LTDA

CNPJ: 37.350.835/0001-81

cabeça dos
metatarsos

NBR 14837/2011	Temperatura interna	Adequada	ATENDE
NBR 14838/2016	Índice de amortecimento	Satisfatório	ATENDE
NBR 14839/2015	Índice de pronação	Conforme norma	ATENDE
NBR 14840/2015	Percepção de calce	Boa	ATENDE
NBR 14840/2015	Marcas/lesões	Ausentes ou irrelevantes	ATENDE
NBR 14834/2015	Avaliação geral de conforto	Positiva	ATENDE

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que o calçado avaliado atende integralmente aos requisitos de conforto estabelecidos pelas normas ABNT mencionadas e está em conformidade com a ABNT NBR 16473:2016.

Resultado: CONFORTÁVEL

6. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A 2 L COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.350.835/0001-81, declara, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Laudo Técnico são verdadeiras e correspondem às características do produto fornecido.

2 L COMERCIAL LTDA

CNPJ: 37.350.835/0001-81

2 L COMERCIAL

LTDA:3735083500018

Assinado de forma digital por 2 L
COMERCIAL
LTDA:37350835000181
Dados: 2025.09.11 16:33:48 -03'00'

Assinatura: 1

Carimbo da Empresa

Rec Adm Sao Jose dos Ausentes RS pdf

Código do documento 457b619b-4e6e-4834-9d73-938e174ed8ea



Assinaturas



Rafael Elizandre Pizaia
rpizaialicitacao@gmail.com
Assinou

Rafael Elizandre Pizaia

Eventos do documento

25 Sep 2025, 11:21:33

Documento 457b619b-4e6e-4834-9d73-938e174ed8ea **criado** por RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA (744174b5-b9ea-4d0c-a83e-ba734ce2fd30). Email: rpizaialicitacao@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-09-25T11:21:33-03:00

25 Sep 2025, 11:22:33

Assinaturas **iniciadas** por RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA (744174b5-b9ea-4d0c-a83e-ba734ce2fd30). Email: rpizaialicitacao@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-09-25T11:22:33-03:00

25 Sep 2025, 11:23:09

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA **Assinou** (744174b5-b9ea-4d0c-a83e-ba734ce2fd30) - Email: rpizaialicitacao@gmail.com - IP: 191.177.194.8 (bfb1c208.virtua.com.br porta: 13498) - Documento de identificação informado: 047.583.009-17 - DATE_ATOM: 2025-09-25T11:23:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8488c75ce99f2ee80946fd9f276df4d274720d98174a6d0667bafb24bae7f5de

(SHA512):b9fbb1f59ff86d8a372cf5e9d03230dc6ddb680d05440511d62da6c60ef651882f9137b14ce483f3fbf94246cc32573217640d89e9357459fe1ef26b6e50e61e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado:

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 24/06/1985, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº **72830253 SESP PR**, inscrito no CPF sob nº **047.583.009-17**, residente e domiciliado na Rua Travessa Lago Igapó, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386. Único sócio da Sociedade Limitada **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA** com sede na Travessa Lago Igapó, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386. Inscrito no **CNPJ 33.088.750/0001-16** e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41209580139**. **Resolve**, por este instrumento particular de Contrato Social, alterar o seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE – A empresa passa a ter sua sede e foro na Rua Lothário Boutin, nº 171, Bairro Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.110-522.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TIPO DE UNIDADE – A empresa adota a unidade do tipo **PRODUTIVA E SEDE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE ATUAÇÃO – A empresa adota as formas de atuação **INTERNET, EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA E ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, a sócia **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições de referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis à SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, passa a ter a seguinte redação.

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139

O abaixo assinado:

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 24/06/1985, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº **72830253 SESP PR**, inscrito no CPF sob nº **047.583.009-17**, residente e domiciliado na Rua Travessa Lago Igapó, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA** com sede na Rua Lothário Boutin, nº 171, Bairro Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.110-522.. Inscrito no CNPJ **33.088.750/0001-16** e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41209580139**. **Resolve**, consolidar o contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE – A empresa terá sua sede na Rua Lothário Boutin, nº 171, Bairro Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.110-522..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA – sua razão social será **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA** e seu nome fantasia será **RF COMERCIO DE CALCADOS**.

RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - ATIVIDADES ECONÔMICAS – A empresa tem com objeto as atividades econômicas de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (cem mil reais), divididos em 250.000 (cem mil), quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas no presente ato em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA	100.00	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100.00	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO DESTINO DAS COTAS - As quotas representativas do capital social, não poderão em hipótese alguma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO SOCIO - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES – A empresa iniciou suas atividades em 05 de março de 2019, e o prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ao sócio, **RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente.

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Parágrafo Segundo: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se ao sócio e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas procurações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula “ad judicia

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO - Anualmente, no último dia do mês de dezembro, procederá o balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros, após eventual formação de reservas destinados ao reforço do capital próprio da empresa, distribuído as quotas de capital do único sócio, que poderá levantar no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira da empresa. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente as quotas possuidoras do único sócio ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo Único: Poderá o administrador, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros.

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, no caso de retirada, morte, incapacidade, exclusão ou falência da sócia, desde que os herdeiros ou sucessores queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falecido, declarado, interditado ou incapaz, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente no mês do evento, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, em 24 (vinte e quatro) prestações mensal, iguais e sucessivas, com juros legais e correção monetária, contada da data do evento, sendo a primeira no ato de assinatura da alteração contratual que deverá ser procedida dentro de 30 dias da data da retirada, do falecimento, da declaração de incapacidade, da exclusão ou da declaração de falência.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros ou sucessores do sócio que falecer, poderão participar da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESEMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - A sócia declara que sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PROLABORE - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “prolabore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para qualquer divergência fica eleito o foro da cidade de Curitiba - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por ficarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente, este instrumento em 01 (uma) via que será levado a registro digital na Junta Comercial do Estado do Paraná. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos e condições ora acertadas.

Colombo, Paraná, 03 de março de 2025.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Sócio Administrador

ALINE WITT HABKOST DOLLA
Advogada – OAB PR 83.875



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04758300917	RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
08979560958	ALINE WITT HABKOST DOLLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2025 15:26 SOB Nº 20251342824.
PROTOCOLO: 251342824 DE 18/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504619943. CNPJ DA SEDE: 33088750000116.
NIRE: 41209580139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2025.
RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º E NOME E SOBRENOME RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA		1ª HABILITAÇÃO 10/10/2007			
3 DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO 24/06/1985, DOUTOR CAMARGO, PR					
4a DATA EMISSÃO 28/10/2022	4b VALIDADE 28/10/2032	ACC 	D		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 72830253 SESP PR					
4d CPF 047.583.009-17	5 Nº REGISTRO 04205975066	9 CAT HAB B			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO HELIO OUVIDIO PIZAIA					
TEREZA CRISTINA ELIZANDRE PIZAIA					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

2459259615

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		28/10/2032	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

9

D 
D1 
BE 
CE 
C1E 
DE 
DT1E 

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20856110624

PR922275722

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042059750<662<<<<<<<<<
8506243M3210282BRA<<<<<<<<<O
RAFAEL<<ELIZANDRE<PIZAIA<<<<<